

LEI Nº 10.772, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural Santa Luzia, de Nova Bandeirantes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rural Santa Luzia, com sede no Município de Nova Bandeirantes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 27 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dfce0d61

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar